
INFORMAÇÃO DE PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA – 2017/2018

Despacho normativo n.º 4-A/2018 de 14 de fevereiro

DISCIPLINA: Educação Musical

Ano de Escolaridade: 6.º

1ª e 2ª FASE

CÓDIGO: 12

2 Páginas

Duração: 15 minutos

MODALIDADE: prática

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa divulgar as características da prova prática de equivalência à frequência do 2º ciclo do ensino básico da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2018 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho com a redação da Portaria 243/2012 de 10 de agosto. Deve ter-se atenção também ao Despacho Normativo n.º 4-A/2018 de 14 de fevereiro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

Este documento deve ser dado a conhecer aos alunos e com eles deve ser analisado, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova incide sobre as aprendizagens e competências definidas para o final do **2º ciclo** do ensino básico, e tem como referencial o Programa de Educação Musical do 2º ciclo em vigor.

3. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

A componente prática, apresenta três partes: Leitura rítmica - melódica, Execução de Flauta e Entoação.

Esta componente tem a duração de 15 minutos.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Nesta componente, a leitura rítmica – melódica, tem como critérios de avaliação a marcação de compasso, leitura de notas na pauta, ritmo e andamento.

Na execução de flauta os critérios de avaliação são a postura, a leitura de notas na pauta, o ritmo, a execução e a sonoridade.

A entoação tem como critérios a dicção, a tessitura, o andamento, a afinação e o controlo respiratório.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO – COTAÇÕES

Componente prática	Ritmo Altura	<ul style="list-style-type: none">. Leitura rítmico - melódica. Execução de Flauta. Entoação de uma canção	1 - 30 pontos 2 – 40 pontos 3 – 30 pontos Total – 100 pontos
---------------------------	-------------------------	--	--

4. MATERIAL A UTILIZAR

Para a componente prática é necessário que os alunos se façam acompanhar da flauta.

5. DURAÇÃO DA PROVA

A prova tem a duração de 15 minutos.

As informações sobre a prova de equivalência apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.